



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.255 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - 30 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.338, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área abaixo descritas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no inciso III, alínea "b", do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea "i" do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinada à abertura de rua, a área abaixo descrita.

I - Um área determinada por "Área R - Destinada para abertura da Rua Abílio de Mattos Pedroso", perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, localizado na Rua Abílio de Mattos Pedroso, nº 2065, lado ímpar, distante 39,28 metros da Avenida Indaiá, com área de 188,79 m² (cento e oitenta e oito virgula setenta e nove metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: Partindo do ponto denominado R-I, deste segue pela Rua Abílio de Mattos Pedroso com o AZ 166°41'56" e distância de 24,454 metros com o lote 15 (mat. 164368.2.0000583-02) até o R 01, deste segue com o AZ 173°55'44" e distância de 31,33 metros com o lote 15 (mat. 164368.2.0000583-02) até o R 02, deste segue o AZ 221°53'00" e distância de 11,47 metros com a Rua Abílio de Mattos Pedroso até o R 03, deste segue em curva com 9,96 metros de desenvolvimento e raio de 12,68 metros com a Área "I" (Mat. 153.974) até o R 04, deste segue com o AZ 355°28'12" e distância de 54,441 metros até o R-I, ponto inicial deste roteiro.

Confrontantes:

Ao Norte: 00,00 metros;

Ao Sul: Rua Abílio de Mattos Pedroso;

Ao Leste: Lote 15 (Mat. 164368.2.0000583-02);

Ao Oeste: Área "I" (Mat. 153.974).

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 2º. A área a indicada no artigo anterior, destinam-se à abertura Rua Abílio de Matos Pedroso, desapropriada da Matrícula 153.974

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Fica reconhecida, a desapropriação em favor do Município de Dourados – Mato Grosso do Sul, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. O Município de Dourados poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere este Decreto ficará ao encargo do Município de Dourados.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 3.332 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.521 de 17 de agosto de 2023:

Art. 1º. (...)

II. REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

(...)

b) Segmento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

Suplente: Dorca Soares de Lima, em substituição a Tatiane Moreno Romero Zaurisio – Associação Pestalozzi de Dourados.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Dourados, 05 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 116/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ, matrícula nº 7, ocupante do cargo de Advogada Previdenciária, do quadro efetivo do PreviD, 01 (um) dia para afim de acréscimo nas férias por recrutamento de 03 (três) doadores de sangue, em conformidade com as declarações datadas nos dias: 28/09/2024, 04/10/2024 e 07/10/2024 nos termos da Lei nº 5.111 de 23 de Novembro de 2.023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados-MS, 08 de novembro de 2.024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/11/1108/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, criada através do Decreto n. 285/2001, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2001 e constituída nos termos dos Decretos 1837, 2012/2019 e 718/2021, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, nos termos da CI nº 150/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Rerratifica Resolução nº. Av/04/1064/08/SEMGEPE

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 787/2008 e Ofício n.º 1327/2024/Previd, referente à servidora VASTI TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 501250-4,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/04/1064/08/SEMGEPE, Passando a constar: Averbação do Tempo de Serviço de “1.974” (um mil, novecentos e setenta e quatro) dias de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos de: 02/05/2001 a 31/12/2001; 02/01/2002 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 31/12/2003; 02/02/2004 a 31/12/2004; 01/02/2005 a 31/12/2005 e de 02/01/2006 a 31/12/2006, todos na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Rerratifica Resolução nº. Av/11/3003/10/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2235/2010 e Ofício n.º 1385/2024/Previd, referente à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 501294-4,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/11/3003/10/SEMAD, Passando a constar: Averbação do Tempo de Serviço de “4.187” (quatro mil, cento e oitenta e sete) dias de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos de: 20/06/1994 a 30/09/1994, na função de Agente Administrativo; 01/10/1994 a 31/12/2000; 28/09/2001 a 31/12/2001; 05/02/2003 a 31/12/2003; 02/02/2004 a 31/12/2004; 01/02/2005 a 31/12/2005; ; 01/07/2006 a 22/12/2006; 13/06/2007 a 07/07/2007; 01/10/2007 a 31/12/2007; 17/03/2009 a 10/07/2009; 28/07/2009 a 31/12/2009 e de 18/02/2010 a 09/07/2010, na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº.Av/10/1581/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FÁTIMA FERNANDES MACHADO, matrícula funcional nº “501663-4”, ocupante do cargo de PROFESSORAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INDÍGENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “978” (novecentos e setenta e oito) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 27001010100044242, emitida em 15/08/2024, referente aos períodos de: 17/02/1997 a 31/12/1997 - (Município de Bela Vista); 09/02/1998 a 31/12/1998 - (Município de Bela Vista) e de 01/02/1999 a 31/12/1999 - (Município de Bela Vista), todos na função de Professora, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 990/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4.059/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº.Av/10/1581/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FÁTIMA FERNANDES MACHADO, matrícula funcional nº “501663-4”, ocupante do cargo de PROFESSORAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INDÍGENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “978” (novecentos e setenta e oito) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 27001010100044242, emitida em 15/08/2024, referente aos períodos de: 17/02/1997 a 31/12/1997 - (Município de Bela Vista); 09/02/1998 a 31/12/1998 - (Município de Bela Vista) e de 01/02/1999 a 31/12/1999 - (Município de Bela Vista), todos na função de Professora, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 990/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4.059/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº.Av/10/1657/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS MARQUES, matrícula funcional nº 77501-1, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), Averbação do Tempo de Serviço de “3.449” (três mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 06021040100251248, emitida em 07/10/2024, referente ao período de: 16/11/1981 a 16/11/1981 - (Unicard Banco Multiplo S.A.); 24/11/1981 a 25/02/1982 - (Unicard Banco Multiplo S.A.); 24/08/1982 a 17/12/1986 - (Caixa Econômica Federal); 04/01/1995 a 20/03/1998 - (Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia) e de 05/05/1988 a 31/12/1989 - (Per. Contr. CNIS 4), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 1.108/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4.224/2024.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ret/11/1.696/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar parte da Resolução nº. Disp/10/1.664/2024/SEMAD, que registrou nos assentos funcionais do Servidor Público Municipal LENILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº “114767115/1” ocupante do cargo de PROCURADOR CLASSE ESPECIAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), Onde consta: Folga eleitoral para os dias 24/12/2024 e 27/12/2024 e a data do serviço eleitoral 24/08/2024 e folga eleitoral para os dias 30/12/2024 e 31/12/2024 e a data do serviço eleitoral 20/09/2024, Passe a constar: Folga eleitoral para os dias 24/12/2024 e 27/12/2024 e a data do serviço eleitoral 27/10/2022 e folga eleitoral para os dias 30/12/2024 e 31/12/2024 e a data do serviço eleitoral 30/10/2022. Ficam mantidos os demais termos da referida Resolução.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rf/11/1.697/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, CARLOS EDUARDO PARRA, matrícula nº. “114766528/1” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)“02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 28/10/2018, 28/09/2020 e 12/11/2020 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, folgas nos dias “05/11/2024, 06/11/2024, 07/11/2024, 08/11/2024, 11/11/2024 e 12/11/2024”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./11/1.698/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal BRUNO DELGADO ORTEGA, matrícula funcional nº “73689947/2” ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), faltas referente aos dias 19/09/2024 e 20/09/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.244 de 25 de outubro de 2024 - págs. 03 e 04, na Resolução N.Rf/10/1.580/2024/SEMAD,

RESOLUÇÕES

conforme Declaração, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./11/1.699/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta do Servidor Público Municipal EDMIR DE SOUZA, matrícula funcional nº "114760202/1" ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), falta referente ao dia 28/08/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.226 de 30 de setembro de 2024 - págs. 09 e 10, na Resolução N.Rf/09/1.400/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 4.094/2024 e CI nº 180/2024/SEMAS, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./11/1.700/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal JURENIL ROSA ARAN, matrícula funcional nº "114777449/2" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), faltas referente aos dias 06/08/2024 a 08/08/2024 e 29/08/2024 e 30/08/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.226 de 30 de setembro de 2024 - págs. 09 e 11, na Resolução N.Rf/09/1.400/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 4.094/2024 e CI nº 180/2024/SEMAS, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./11/1.701/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114769716/3" ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), faltas referente aos dias 03/09/2024 a 06/09/2024,

RESOLUÇÕES

publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.244 de 25 de outubro de 2024 - págs. 03 e 04, na Resolução N.Rf/10/1.580/2024/SEMAD, conforme atestado médico e declaração, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/11/1.702/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/11/1.703/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./11/1.717/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal ALICE HELENA MARQUES, matrícula funcional nº "87461/1" ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 06/09/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.244 de 25 de outubro de 2024 - pág. 03, na Resolução N.Rf/10/1.580/2024/SEMAD, conforme CI nº 154/2024, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./11/1.694/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal LUCIANA DE OLIVEIRA MORATO, matrícula funcional nº “114772613/5” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), faltas referente aos dias 25/09/2024 a 27/09/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.244 de 25 de outubro de 2024 - págs. 03 e 05, na Resolução N.Rf/10/1.580/2024/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de novembro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº. Con/10/1666/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, ELAINNE MARIA ECHAGUE PERES PEREIRA, matrícula 114765836-1, ocupante do cargo de Administradora (SEMDES), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024, conforme CI nº 2023/2024, protocolo na SEMAD/RH em 29/10/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/11/1693/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo de férias do Servidor Público Municipal ANTONIO BOSCO JUNIOR, matrícula 3991-1 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista (SEMS), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/11/2024 à 04/12/2024, (DO nº 6.243 de 24/10/2024, folhas 29, Resolução nº FE/10/1553/2024/SEMAD), conforme Portaria de Benefício nº 128/2024/PREVID, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/11/1716/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER o Servidor Público Municipal, ISAU DE OLIVEIRA, matrícula 114766049-1, ocupante do cargo de Procurador Classe Especial (PGM) 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 06/11/2024 a 05/12/2024, conforme protocolo na SEMAD/RH em 06/11/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 082/2024/DFE/GMD.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I, desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de capacitação anual em Pistola .380ACP, visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II.

III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.

IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I
Turma I

- DATA: Dias 13 e 14 de novembro de 2024

- LOCAL: 13/11 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

14/11 - C-TED - Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

- HORÁRIO: Das 07h30min às 18h (previsão).

- INSTRUTOR: Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.

- AUXILIARES: Fabio Telles David, Guilherme Pinto Vieira, Luiz Henrique Muhl de Carvalho e Jhonys Abreu Santana.

- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Adão Viegas Martins
2	Adriana Narciso Simão
3	Agnaldo Ribeiro da Silva
4	Cleber Augusto Soares Júnior

RESOLUÇÕES

5	Gledson Gimenes dos Santos
6	Laura Rodrigues Patrício
7	Luiz Carlos Gama dos Santos
8	Maria Ercília de Medeiros Oliveira
9	Michelly Mendes da Silva
10	Miriam dos Santos Ricco
11	Olavo Henrique dos Santos
12	Roberto Alves da Silva
13	Solange Gomes Lysik
14	Suzane Carvalho da Silva
15	Tamires Marques do Amaral
16	Vanderly Pedro de Lima

ANEXO II
PLANO DE ENSINO
PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO

Objetivo: Proporcionar aos integrantes da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando capacitação anual em Pistola .380ACP, para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (5 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (15 horas/aula)

Turmas: o efetivo da Guarda Municipal.

Carga horária: 20 horas/aula

Data: Inicialmente em novembro de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA

5 h/a

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; Evolução histórica das armas de fogo; Classificação e nomenclatura das armas de fogo; Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas; Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	5 h/a (teoria)
	Conhecer a pistola .380ACP, suas principais peças, funcionalidades e características; Realizar o procedimento de inspeção do armamento; Realizar a desmontagem e montagem do armamento; Orientações sobre manutenção, peças de reposição, garantia e assistência técnica; Orientações sobre o calibre .380ACP e tipos de munições neste calibre; Orientações sobre o porte de arma funcional.	
	Funcionamento da pistola semi-automática; Pistolas de ação híbrida (striker fire); Manejo.	
	Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA**

15 h/a

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração; - Manejo e condução das armas de fogo; - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Giro estacionário; - Tiro dinâmico. 	15 h/a (prático)
	<ul style="list-style-type: none"> - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: s: cobertura e abrigo; - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento; - Prática de tiro em estande com pistola. 	

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 90 por aluno.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior
Instrutor de Armamento e Tiro

PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
CR Nº 106516 SFPC/9º RM

Adendo ao Plano de Aula e Instrução:

Para aqueles operacionais que ainda não realizaram a Instrução com o Armamento Espingarda Ga 12, será disponibilizado 10 disparos correspondentes a Instrução Anual, e ainda atualização teórica do citado armamento.

Os instruendos deverão providenciar a lanterna para ser utilizada na instrução de tiro em baixa luminosidade.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO SEMC Nº 34 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, RETIFICA o item descrito abaixo que encontra-se disponível no Diário Oficial ANO XXIII / Nº 6.246 - Dourados, MS - terça-feira, 29 de Outubro de 2024, página 14/15:

Onde se lê:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2024

Lê-se:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de Outubro de 2024 a 23 de Outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024

Dourados, 07 de Novembro de 2024.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 041, de 08 de Novembro de 2024.*****“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 412/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2023, Processo de Licitação nº 341/2023, firmado com a empresa Bruno Roque de Vasconcelos - ME.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico ;
- b) Fiscal do Contrato: Ângela Maria Freitas de Souza .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 042, de 08 de Novembro de 2024.***“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 413/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2023, Processo de Licitação nº 341/2023, firmado com a empresa Campos Eventos e Comercio LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico ;
- b) Fiscal do Contrato: Ângela Maria Freitas de Souza .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 043, de 08 de Novembro de 2024.***“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 414/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2023, Processo de Licitação nº 341/2023, firmado com a empresa Ki-Sabor Panificadora e Restaurante LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico ;
- b) Fiscal do Contrato: Ângela Maria Freitas de Souza .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 044, de 08 de Novembro de 2024.****“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 415/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2023, Processo de Licitação nº 341/2023, firmado com a empresa Macri Alimentos LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico ;
b) Fiscal do Contrato: Ângela Maria Freitas de Souza .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº. Rev/11/1670/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e, anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-11-2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 11/1670/SEMAD/2024 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114764535	1	ADRIANA ARCE DE SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNIGRAN	5%
89341	1	CREUSA NOGUEIRA NONATO	SEMFAZ	POS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAVENI	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 11/1670/SEMAD/2024 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
10		ANA CAROLINA GONINO BARRETO	PREVID	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDERP	5%

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED nº 084/2024.**

Dispõe sobre a homologação das candidaturas remanescentes para as Eleições de diretor/a e diretor/a adjunto/a da Rede Municipal de Ensino.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto:

Na Lei Complementar nº 214, de 25 de abril de 2013, em especial no artigo 22, incisos I a IX;

Na Lei 2.491 que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Dourados - MS;

No Edital nº 085/2024 que convoca a 7ª eleição para diretores e diretores adjuntos das escolas municipais da Rede de Ensino do Município de Dourados;

Na Resolução SEMED, 073/2024 que dispõe sobre as Eleições para Diretor, Diretor Adjunto e Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

E o resultado da avaliação dos Planos de Trabalho em razão do recurso apresentado pelos pré-candidatos ao cargo de Diretor e Diretor Adjunto, nos termos da Resolução SEMED 081, de 06 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam homologadas as candidaturas para os cargos de diretor (a) e diretor (a) adjunto (a), relacionadas na tabela abaixo, com vistas ao pleito eleitoral a ser realizado no dia 26 de novembro de 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados.

	UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO
1	E. M. Agrotécnica Padre André Capélli	Carlos Roberto da Mota (Diretor)
8	E. M. Dom Aquino Corrêa	Rosana Cherigatti de Oliveira (Diretora)
12	E. M. Indígena Agostinho (Decreto 2.174/2019)	Cristiane Rodrigues (Diretora) César Fernandes Riquerme Benites (Diretor Adjunto)
13	E. M. Indígena Araporã (Decreto 2.174/2019)	Alisson Benites Rodrigues Edson Benites Martins
16	E. M. Indígena Ramão Martins	Maximino Rodrigues (Diretor)
28	E. M. Pref. Luiz Antônio Álvares Gonçalves (Decreto 2.943/2024)	Ana Paula Benitez Fernandes (Diretora) Almir Rodrigues Caires (Diretor Adjunto)
29	E. M. Prefeito Ruy Gomes	Ana Maria Dourados Narciso Maciel (Diretora)
36	E. M. Professora Íria Lúcia Wilhelm Konzen (Decreto 2.174/2019)	Márcia Helena Sinotti Volpato (Diretora) Vitor Vieira do Nascimento (Diretor Adjunto)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dourados-MS, 11 de novembro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 13/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 02/12/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do “AVISO DE SUSPENSÃO” do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.253 (suplementar), página 02, do dia 07/11/2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11.663, página 255, do dia 08/11/2024, conforme segue.

ONDE SE LÊ: “O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 02283/2024/ADM/GMD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital”.

LEIA-SE: “O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 02283/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital”.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do “AVISO DE SUSPENSÃO” do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.253, página 06, no Diário Oficial do Estado n.º 11.662, página 242, do dia 07/11/2024, conforme segue.

ONDE SE LÊ: “O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 215/2024/ADM/GMD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital”.

LEIA-SE: “O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 215/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital”.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” N.º 038/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe, relativo ao Processo n.º 149/2024.

Objeto: Aquisição de biodigestor de pequeno porte, com recursos do instrumento de repasse N.º 5003702/2023/ITAIPU/CAIXA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1475/2024) e se dá pela necessidade de análise de aspectos técnicos, motivados por pedido de impugnação.

Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Nota: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 11 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 145/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AÇOUGUE) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 131/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME DEMANDA.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 083/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE USO GERAL E ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada	Lotes	Valor Global
ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 31.788.699/0001-20	12	R\$ 25.452,44 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ N° 44.208.409/0001-73	10	R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais)
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ N° 45.329.312/0001-81	02 e 05	R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ N° 11.928.775/0001-48	08 e 11	R\$ 95.042,00 (noventa e cinco mil e quarenta e dois reais)
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ N° 37.673.034/0001-57	01 e 04	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO - CNPJ N° 35.569.716/0001-99	07	R\$ 6.364,00 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
VMLX ELETRONICOS EIRELI - CNPJ N° 03.800.477/0001-40	03 e 06	R\$ 151.305,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais)

Os itens 09 e 13 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANDES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.242.040/0001-01

PROCESSO: 062/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e mobiliário para a adequação da sala de oftalmologia do pronto atendimento médico-pam, por meio de transferência de recursos financeiros da união decorrente da emenda parlamentar n.º 81000687.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.
12.002	Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0143	Fortalecimento da Alta e Média Complexidade, Amb.;
1.023	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas;
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 52.970,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.922.811/0001-63

PROCESSO: 062/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e mobiliário para a adequação da sala de oftalmologia do pronto atendimento médico-pam, por meio de transferência de recursos financeiros da união decorrente da emenda parlamentar n.º 81000687.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.
12.002	Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0143	Fortalecimento da Alta e Média Complexidade, Amb.;
1.023	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas;
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 36.310,00 (Trinta e seis mil, trezentos e dez reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

G.P. VEZONO LTDA

CNPJ: 30.778.749/0001-25

PROCESSO: 062/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e mobiliário para a adequação da sala de oftalmologia do pronto atendimento médico-pam, por meio de transferência de recursos financeiros da união decorrente da emenda parlamentar n.º 81000687.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.
12.002	Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0143	Fortalecimento da Alta e Média Complexidade, Amb.;
1.023	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas;
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.620,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO:328/2020 Pregão Eletrônico nº 064/2020

OBJETO:É o Sexto Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com início em 04/01/2025 e previsão de vencimento em 04/01/2026, assim como o valor ao período prorrogado, gerando o acréscimo de R\$ 5.835.823,50 (cinco milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Bem como a alteração das cláusulas contratuais 9.1, 9.3 e 9.8, onde o faturamento, anteriormente quinzenal, passará a ser mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6254****ONDA CONSTA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023/DL/PMD****PASSA A CONSTAR****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e previsão de vencimento para 30/12/2025, bem com o acréscimo para o período prorrogado no montante de R\$ 1.286.400,00 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 2.572.800,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ 26.498.396/0001-32

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 132/24 Dispensa de Licitação nº 034/2024

OBJETO: Objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de Impressoras de Etiquetas e Código de Barras, visando atender o Núcleo de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 024/2024, Processo de Licitação nº. 087/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0140. – Administração Geral

1028. – Construção, Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Sede Administrativa

44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO : Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$3.851,52 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:

Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2123/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA -ME

CNPJ: 02.001.655/0001-00

PROCESSO Nº 229/2023: Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Ata de Registro de Preços nº 064/2023.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo, a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 4570,70 (quatro mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 05 de NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2023/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Sousa.

OBJETO: Prorroga-se a vigência da parceria por mais 4 (quatro) meses, a partir de 30 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2023/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

CNPJ: 01.191.798/0001-69.

Presidente: Maria de Lourdes Batista.

OBJETO: Prorroga-se a vigência da parceria por mais 3 (três) meses, a partir de 27 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 241/2023 Pregão Eletrônico nº 064/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.

PROCESSO: 267/2022 Pregão Eletrônico nº 068/2022

OBJETO:É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos de recrutamento de doações de sangue, Lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para fins de acréscimo nas férias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. RECRUTAMENTO DE DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

MATRICULA	NOME	TOTAL DE PESSOAS RECRUTADAS	TOTAL DE ABONO NAS FÉRIAS	SECRETARIA
114773559/1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	12 PESSOAS	03 DIAS	SEMOP

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de novembro de 2024.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114771326 / 2	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	07/10/2024	SEMS
501827 / 1	ADRIANA BRITO DE ANDRADE	20/06/2024	SEMED
501840 / 3	ADRIANA GARRITANO DOURADO	02/09/2024	SEMAS
114765960 / 2	ADRIANA HENRIQUE RODRIGUES	14/06/2024	SEMED
114777942 / 1	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS	11/06/2024	SEMED
114771162 / 4	ALINE SILVA CANDIDO	15/05/2024	SEMED
114771162 / 4	ALINE SILVA CANDIDO	25/10/2024	SEMED
114762419 / 3	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS	12/03/2024	SEMED
114762419 / 1	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS	12/03/2024	SEMED
114770934 / 2	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	30/09/2024	SEMED
114770934 / 9	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	30/09/2024	SEMED
114777647 / 1	BRUNO MISSAO ONO	06/09/2024	AGETTRAN
114774977 / 1	CARMEM DIANA MOURA ARCE	04/10/2024	SEMED
114762002 / 1	CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	31/07/2024	SEMS
114762171 / 2	CRISTHIANE LIMA LEITE	23/05/2024	SEMED
114772165 / 1	CRISTIAN PAULO VANZETTO	06/09/2024	SEMS
114771867 / 1	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	03/09/2024	SEMAS
43821/1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	01/12/2023	GMD
43821/1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	21/02/2024	GMD
43821/1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	25/05/2024	GMD
43821/1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	28/09/2024	GMD
114769894 / 4	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	20/02/2024	SEMED
114771819/1	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	13/09/2024	SEMAD
114761280 / 3	ERENILSE DOS SANTOS PEREIRA	24/09/2024	SEMS
114771648/8	EVELIZE PAULINO BATISTA RIBEIRO	05/09/2024	SEMED
114777363 / 1	FABIANE CARGNIN FACCIN	12/07/2024	SEMFAZ
114777363 / 1	FABIANE CARGNIN FACCIN	28/10/2024	SEMFAZ
114769829 / 2	FABIULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO	24/10/2024	SEMED
114769272 / 2	FERNANDA CAIRES MIRA	23/10/2024	SEMED
114769272 / 7	FERNANDA CAIRES MIRA	23/10/2024	SEMED
114760627/2	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	10/09/2024	SEMED
671281460/1	GISLAINE FORMENTAO CABREIRA	28/09/2024	GMD
114764352 / 2	GLASIELI BRUM FERREIRA	21/12/2023	SEMED
114760277 / 1	HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	19/09/2024	SEPLAN
114760277 / 1	HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	14/06/2024	SEPLAN
114761961 / 2	IVANIR ROSANI HARTMANN	20/05/2024	SEMED
114771831 / 1	KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	27/06/2024	CONTROLADORIA
114771831 / 1	KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	01/11/2024	CONTROLADORIA
114760658 / 2	LEONICE JOSE DOS SANTOS	08/03/2024	SEMED
114772275 / 2	MADECLEIDE REZENDE GOMES	05/04/2024	SEMED
114764803 / 9	MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	13/06/2024	SEMED
114773559/1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	14/12/2023	SEMOP
114773559/1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	15/03/2024	SEMOP
114773559/1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	26/09/2024	SEMOP
114771456/1	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/2024	SEMED
114762994 / 1	NERILDA ROSA DA SILVA BRANDAO	10/10/2024	SEMED
114770186 / 4	PAMELLA GOMES DE OLIVEIRA	13/08/2024	SEMED
114765784 / 3	PATRICIA RIBEIRO	01/10/2024	SEMED
114765784 / 3	PATRICIA RIBEIRO	04/06/2024	SEMED
114765784 / 3	PATRICIA RIBEIRO	01/10/2024	SEMED

EXTRATOS

82321 / 1	PAULO HENRIQUE MATOS VIEIRA	11/09/2024	SEMFAZ
114777392 / 1	REBECA MARINS DOS SANTOS	22/07/2024	PGM
114760693/1	ROSANE APARECIDA F D SAMPAIO FERRAZ	05/07/2024	SEMFAZ
114760693/1	ROSANE APARECIDA F D SAMPAIO FERRAZ	21/10/2024	SEMFAZ
114761907 / 2	ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO LASMAR	16/07/2024	SEMED
114766816 / 5	ROSELIA VERA BARROS	25/03/2024	SEMED
39811 / 3	SANDRA REGINA PIESANTI DE MATOS	05/07/2024	SEMED
39811 / 3	SANDRA REGINA PIESANTI DE MATOS	08/03/2024	SEMED
114775281 / 1	SANDRO GABRIEL GALDEIAS PEREIRA	26/09/2024	SEMED
114769834 / 9	SIRLEI ROSA MACHADO	22/07/2024	SEMED
82381 / 1	SONIA MARIA FERREIRA	10/09/2024	CONTROLADORIA
114761644 / 3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	23/08/2024	SEMED
114760375/1	TATIANE CARVALHO DA MATTA	05/12/2023	SEMED
114774096 / 2	THIAGO MARTINS DE ARRUDA	28/12/2023	SEMAF
114774096 / 2	THIAGO MARTINS DE ARRUDA	27/09/2024	SEMAF
114772517/1	VINICIUS JOSE LANGE FERREIRA	12/07/2024	SEMAF
114772517/1	VINICIUS JOSE LANGE FERREIRA	25/10/2024	SEMAF
114777404 / 1	VLADEMIR FARIAS CABREIRA JUNIOR	16/07/2024	AGETTRAN

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023.

OBJETO: Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, e locação de equipamentos necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida administrada pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 –(Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde

Fiscal Substituto: João Angelo Oselame Hoffmann, - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.344.903/0001-00

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - Processo de Licitação nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva em Contratação de empresa do ramo para realização de serviço manutenção corretiva com troca de peças, nos ventiladores mecânicos pulmonares da marca Intermed modelo: IX5, NS IX5-2020-06-09943; IX5, NS IX5-2018-03-05751 e IX5, NS IX5-2020-06-11401, patrimônio 310053; utilizados na unidade Hospital da Vida da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD. Tudo conforme as características mínimas e condições estabelecidas na Proposta Apresentada e Termo de Referência, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, Processo Administrativo nº 069/2024, independentemente de suas transcrições, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 - (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Carlos Alves, (Portaria Nº 0115/Funsaud/2023 DE 13 de Junho de 2023) Roberto Conceição Pereira, (Portaria Nº 268/Funsaud/2022 DE 24 de outubro de 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 dias contada a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.478,64 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÕES / AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 068/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 035/2024.

Objeto: Inscrição "Seminário Legislativo Nacional da MM: Fiscalização e monitoramento dos gastos públicos nos últimos 2 meses e os pilares e grandes desafios para os vereadores e servidores Câmaras e Prefeituras Municipais", a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

Contratada: MM ASSESSORIA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA.

CNPJ: 51.671.072/0001-00

Valor Total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 069/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 036/2024.

Objeto: Inscrição no Curso de Formação de Pregoeiro: Pregão e Concorrência na Nova Lei de Licitações, a fim de atender os interesses legislativos desta Casa de Leis, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60.

Valor Total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

AUTORIZAÇÕES / AUTORIDADE COMPETENTE**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 063/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 034/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar palestras no 2º Encontro Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 07 e 08 de novembro de 2024, no Auditório da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN), a fim de atender o interesse público através do Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da CMD/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: EVANDRO LEITE VAZES 86876562115.

CNPJ: 47.259.094/0001-81.

Valor Total: R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EDITAL DE SESSÃO SOLENE**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em atendimento à solicitação do vereador Sergio Nogueira, de acordo com as normas regimentais, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem aos profissionais e alunos destaque nos desempenhos educacional e social no dia 12/11/2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 7 de novembro de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento ao Ofício nº 20/2024/SEMFAZ/GAB torna público que será realizada Audiência Pública no dia 13 de novembro, às 09h00, onde a Secretaria Municipal de Fazenda fará a apresentação da Proposta Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Câmara Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO EDITAL

Processo n. 065/2024/DL/CMD

Pregão Eletrônico n. 90010/2024

Extrato do Edital n. 15/2024

ID PNCP: 90010/2024

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, artigos 28, I; 82.

Tipo: Publicação de edital de licitação; Sistema de registro de preços.

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/11/2024

Situação: Cadastrado no PNCP.

Data de início de recebimento de propostas: 15/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2024 08:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br.

Link de acesso ao edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Objeto: aquisição de bens de consumo (Café, torrado e moído, pacote com 500g, embalado a vácuo e Copo plástico descartável 80 ml cor branco) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações Adicionais: Descrição detalhada dos itens no termo de referência; Esclarecimentos: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail “licitacao@camaradourados.ms.gov.br”.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS
Agente de contratação
PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.
DO n. 6.070, 20/02/2024.

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº 18/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Política de Investimentos para 2025; 2) Análise dos Fundos: PRÓPRIO CAPITAL FI EM AÇÕES CNPJ: 10.756.685/0001-54; META VALOR FI DE AÇÕES CNPJ 07.899.238/0001-40; 3) Credenciamento de Gestor de Fundo: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT, CNPJ: 72.027.832/0001-02 - Gestor de Carteira. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto e Orlando Conceição Malheiros, sendo justificado a ausência dos membros João Vicente Chencarek, José dos Santos da Silva e Luiz Constandio Pena de Moraes. Constatado o quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início à reunião, onde foram discutidas alterações na Política de Investimentos para 2025, com a decisão de analisar alguns tópicos em maior profundidade na próxima reunião. Prosseguindo o Comitê de Investimentos definiu o resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do fundo PRÓPRIO CAPITAL FI EM AÇÕES, CNPJ: 10.756.685/0001-54, esse valor será aplicado no Fundo QLZ MOS FIA CNPJ: 29.045.353/0001-90 vinculado a conta corrente nº 719942-4 agência 0001-9 Banco Daycoval. Essa decisão foi motivada por ser um fundo que está enquadrado no mesmo Artigo 8º I e encontra-se apto a receber investimentos e regularmente credenciado neste Instituto. Quanto ao fundo META VALOR FI DE AÇÕES, CNPJ: 07.899.238/0001-40, ficou acordado que sua performance será monitorada nos últimos dois meses do ano de 2024, com nova análise programada para janeiro de 2025. Finalizando foi apresentado o Processo de Credenciamento da instituição DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT, CNPJ: 72.027.832/0001-02, após apreciação e análise, verificou-se que toda a documentação exigida foi devidamente apresentada, sendo o credenciamento aprovado por unanimidade e encaminhado para análise e homologação do Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigue Presidente	Theodoro Huber Silva Secretário
Andréa Londero Bonatto Membro	Orlando Conceição Malheiros Membro

ATA Nº 26/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) PG 171/2024 - Credenciamento Sicoob Centro Sul, para consignado em folha de pagamento; B) Regulamentação de concessão de passagem aérea para colaboradores eventuais para participação em eventos realizados pelo PreviD, cursos e capacitações para os beneficiários, conselheiros e servidores do PreviD, dentre outras atividades desenvolvidas pelo PreviD, dentro de suas atividades previstas pelas boas práticas do RPPS; C) Autorização de custeio de passagem aérea a palestrante do VII Congresso Previdenciário do PreviD como colaborador eventual; D) Credenciamento da seguinte Instituição Financeira: Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. – Gestor de Carteira CNPJ nº 72.027.832/0001-02, Processo nº 012/2024, IQG-RP1. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador, titulares: Lúcia de Fátima Silva Bellucci, Elizângela Tiago da Maia. Suplentes: Gislaíne Aparecida Alves Brito, Jucélia Hilária dos Santos, Eugênio Mendes, Márcia Adriana Fokura, os conselheiros: José dos Santos da Silva, Marizete de Souza Lima Basália, Hélio do Nascimento, Blavett da Rocha Fucks, Luciene Machado de Oliveira, Karla Almeida Battaglin, João Vicente Chencarek justificaram a ausência, também estavam presentes o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o Diretor Administrativo Albino João Zanola. após constatar quórum a Conselheira Lúcia de Fátima Silva Bellucci, membro mais idosa do Conselho Curador deu início a reunião, sendo realizada a leitura da pauta, após, a conselheira Márcia Adriana Fokura, pediu inclusão de pauta para tratar do calendário de reuniões ordinárias do ano de 2025, que foi aprovado, passado para o item “A”, o Diretor Financeiro apresentou o processo de credenciamento da supramencionada instituição financeira que após análise dos conselheiros foi aprovada. Passando para o item “B”, o Diretor Presidente informou que no processo licitatórios de passagens aéreas já foi prevista a possibilidade de custeio da mesma para Colaborador Eventual, faltando apenas a regulamentação por resolução, oportunidade em que foi apresentada a minuta, foi aprovado pelo Conselho exclusivamente para o 7º Congresso do PreviD a ser realizado nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2024. A Conselheira Elizângela Tiago da Maia pediu vistas, uma vez que compete ao Conselho a elaboração de resolução, além de não ter sido divulgada a proposta de minuta com antecedência por parte da Diretoria Executiva. Ficou acordado entre a Diretoria Executiva e o Conselho Curador que os assuntos que cabem a sua regulamentação por resolução, a Diretoria Executiva encaminhará no prazo de 48 horas o assunto e a minuta de resolução para análise e deliberação. No que tange ao item “C” o Diretor-Presidente apresentou o Memorando nº 950, 7 de novembro de 2024, onde foram apresentadas a justificativas para concessão de passagem aérea como Colaborador Eventual ao Palestrante, que ministrará a palestra sobre “Aposentadoria Especial e Conversão de Tempo”, no VII Congresso Previdenciário em comemoração aos 18 anos do PreviD, após a análise foi aprovada a concessão de passagem aérea ao Colaborador Eventual. Posteriormente, foi passada a palavra ao Diretor Financeiro o qual explanou acerca do item “D” o Diretor Financeiro tratou da renovação do credenciamento Instituição Financeira Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA, que faz a administração de alguns fundos da carteira de investimento do PreviD, após a fala do Diretor Financeiro os conselheiros aprovaram o Credenciamento da instituição Daycoval Asset Management Administração de Recursos. Por fim, foi passado para o item de inclusão de pauta, que trata do calendário de reuniões ordinárias de 2025, após deliberação foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

Lúcia de Fátima Silva Bellucci
Jucélia Hilária dos Santos
Gislaíne Aparecida Alves Brito

Elizângela Tiago da Maia
Eugênio Mendes
Márcia Adriana Fokura

TERMO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 023/2024/PreviD, de Inexigibilidade nº 012/2024/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação do 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, na cidade de Gramado/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75, totalizada em 11 (onze) inscrições, no valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor-Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação do 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, na cidade de Gramado/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, inscrita no CNPJ: 02.869.624/0001-75, no valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

Dourados/MS, 08 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÕES - CMDCA**Deliberação Nº 03/2024**

“Dispõe sobre aprovação da dilação de prazo do termo de colaboração de nº 257/2023 da OsC Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados- AAGD que finaliza em 28/11/2024.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, conforme ata 084/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar dilação de prazo do termo de colaboração de nº257/2023, que finaliza em 28/11/2024, devido à contratação de uma estagiária para dar continuidade a Execução do Projeto Espaço das Artes. A plenária, por unanimidade, votou pela aprovação de dilação de prazo por mais 8 meses até Julho/2025.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 06 de novembro de 2024.

Marcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÕES - CMDCA**Deliberação Nº 04/2024**

“Dispõe sobre aprovação da dilação de prazo do termo de colaboração de nº258/2023/SEMAS/PMD da OsC Centro de Integração Dom Alberto- CEIA .”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, conforme ata 084/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar dilação de prazo do termo de colaboração de nº258/2023, devido à dificuldade de orçamentos na aquisição de alguns objetos para a oficina previstos no plano. A plenária, por unanimidade, votou pela aprovação de dilação de prazo por mais 30 dias.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 30 de outubro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 06 de novembro de 2024.

Marcio Vitor Ferreira

PRESIDENTE DO CMDCA

Deliberação Nº 05/2024

“Dispõe sobre aprovação da dilação de prazo do termo de colaboração de nº250/2023 aumento da vigência para 31/03/2025 Osc Casa Criança Feliz.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, conforme ata 084/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar dilação de prazo do termo de colaboração de nº250/2023, que finaliza em 23/11/2024, devido a assinatura do termo de colaboração ter sido em 24/11/2023, e o recurso financeiro foi depositado na conta da Osc no dia 15/12/2024, e o início das oficinas e o prazo de execução do projeto ser de 12 meses. A plenária, por unanimidade, votou pela aprovação de dilação de prazo por mais 5 meses até 31/03/2025.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de novembro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 06 de novembro de 2024.

Marcio Vitor Ferreira

PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÕES - CMDCA**Deliberação Nº 06/2024**

“Dispõe sobre aprovação da dilação de prazo e Alteração no Plano de Aplicação do termo de colaboração de nº247/2023 da Osc Casa Criança Feliz.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, conforme ata 084/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação, no plano de aplicação original foi separado o valor de R\$ 16.800,00 para pagamento de serviços de terceiros (oficheiro), Alimentação R\$10.000,00 e Material Esportivo R\$5.200,00, considerando que as despesas previstas no plano foram executadas com orçamento em valor abaixo do que foi mensurado no plano de trabalho a Osc solicita alteração do plano de aplicação para R\$15.640,00 para serviços de Terceiros, R\$ 13.480,00 para custeio de gêneros alimentícios, R\$2.880,00 para aquisição do material esportivo. A plenária, por unanimidade, votou pela alteração do Plano de Aplicação.

Art. 2º - Aprovar a Dilação de Prazo do termo de Colaboração de nº 250/2023 que finaliza em 23/11/2024, para 31/12/2024 para que as oficinas de Skate sejam executadas até o final do ano juntamente com as outras atividades. A plenária, por unanimidade, votou pela aprovação de dilação de prazo por mais 1 mês até 31/12/2024.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 06 de novembro de 2024.

Marcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 18/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de novos Membros nas comissões permanentes do CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho; em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, registrado em Ata 084/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição da comissão Fundo para biênio 2024-2026.

Comissão de Fundo:

Presidente :Anália Moraes Santos (Governamental- SEMED);
Shirley Flores Zarpelon (Não Governamental- OAB);
Maria Aparecida Barros Vágula (Governamental- Funed)

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de maio de 2024.

Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

TRANSPORTADORA & TERRAPLANAGEM TERRA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS DE MAQUINÁRIO PESADO, OFICINA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LAVA RÁPIDO JUNTAMENTE com a Alteração da Razão Social de MIRANDA & PINHEIRO LTDA - ME para TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM TERRA LTDA – ME localizada no mesmo endereço na Rua Lindalva Ramão escobar, Lote 15, Quadra 61, Parque dos Jequitibas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.